

LEI N.º 1.743/2012

DATA: 13/12/2012

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2012, no valor de R\$ 3.890,75 (Três mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.890,75 (Três mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE R\$ 3.251,70
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20.606.00172-067 - AMPLIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PINHÃO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002895 3.1.00.000800 - CONVENIO AMPLIAÇÃO CASA FAMILIAR 0321701-62/10

08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE R\$ 639,05
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20.606.00172-067 - AMPLIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PINHÃO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002895 3.1.00.000800 - CONVENIO AMPLIAÇÃO CASA FAMILIAR 0321701-62/10

Total da Suplementação R\$ 3.890,75

Art.2º) Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

2.4.7.1.99.99.31.00 -CONV CEF AMPLIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL R\$ 639,05

Art.3º) Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do seguinte cancelamento:

08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE R\$ 3.251,70
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20.606.00172-067 - AMPLIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PINHÃO
4.4.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
002890 3.1.00.000800 - CONVENIO AMPLIAÇÃO CASA FAMILIAR 0321701-62/10

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

Paulo Cezar Basilio

Prefeito Municipal